



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

[\(Revogada pela Lei nº 1.321/2017\)](#)

Revoga a Lei nº 1.038, de 30 de agosto de 2012, que dispõe sobre a inclusão de área que menciona no perímetro urbano do Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei nº 1.038, de 30 de agosto de 2012.](#)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA
Secretário-Geral Substituto